## PROJETO DE LEI Nº 054 DE 17 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Auxiliar de Administração, Técnico em Enfermagem, Motorista, Operador de Máguina e da outras providências.

- **Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado três Auxiliar de Administração, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contração, podendo ser prorrogado por igual período.
- § 1º. As contratações serão realizadas por meio do processo seletivo 4/2015.
- **Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um Técnico em Enfermagem, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contração, podendo ser prorrogado por igual período.
- § 1º. A contratação será realizada por meio do processo seletivo 04/2013.
- **Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um Motorista, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contração, podendo ser prorrogado por igual período.
- § 1º. A contratação será realizada por meio do processo seletivo 04/2015.
- **Art. 4º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um Operador de Máquina, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contração, podendo ser prorrogado por igual período.
- § 1º. A contratação será realizada por meio do processo seletivo 03/2013.
- **Art. 5º**-As contratações de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Parágrafo Único** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

- **Art.** 6°- Os contratos de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.
- **Art. 7º -** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.
  - Art. 8º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 17dias do mês de junho de 2016.

**LUIZ PAULO FONTANA**Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN** 

Secretária Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 054

Senhor presidente,

Senhores vereadores.

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Auxiliar de Administração, Técnico em Enfermagem, Motorista, Operador de Máquina e da outras providências.

As contratações que trata esta lei fazem-se necessárias para suprir as necessidades e tendo em vista o pleito eleitoral, onde há previsão de alguns afastamentos no quadro de servidores.

Quanto ao cargo de Técnico em Enfermagem, devido a servidora Luciane Carnette de Mello estar de atestado médico por tempo indeterminado, faz-se necessária a contratação de um profissional nesta área, como não há mais aprovados na banca, cabe a administração municipal, realizar mais um processo seletivo para esta contratação, já que nos próximos dias estaremos inaugurando a UBS, o que vai demandar mais profissionais para suprir a demanda.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal